



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

Aprova as contas municipais de 2.020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anuais de 2020 do Município Echaporã, apresentadas pelo Poder Executivo.

Art. 2º As recomendações constantes do parecer prévio da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão do TC 002796.989.20-0, são acolhidas doravante como recomendações do controle externo exercido pela Câmara de Vereadores, nos termos do art. 57, § 4º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Ficam relevados, sem imposição de sanção, os apontamentos constantes nos subitens B.1.6 e B.1.10, encaminhados pelo Tribunal de Contas à margem do Parecer Prévio, nos termos do art. 1º, § 2º da Deliberação SEI nº 0011209/2020-51.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

C P